



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

## PROJETO DE LEI nº 022 /2020

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, SERVENTE, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR AFASTADA POR DOENÇA."**

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um(a)) Servente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na SMECD, a partir do mês de março de 2020 limitado ao Ano Letivo de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2020.

32º Ano da Emancipação Política do Município

---

**Diocélio Jaeckel**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 022/2020**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Demais Vereadores,*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servente.

Considerando o afastamento por Auxílio Doença junto ao INSS da titular Eva Cristine Pereira Albuquerque, matrícula 1.622.

Considerando que não há impacto orçamentário financeiro e aumento no gasto com pessoal, em razão de que o Auxílio Doença é previdenciário e fica a cargo do RGPS – INSS.

A urgência urgentíssima se justifica em face de realizar Processo Seletivo Simplificado para o mais breve realizar a contratação do substituto para atender a necessidade junto a E.M.E.F. Alberto Cunha.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2020.  
*32º Ano da Emancipação Política do Município*

---

**Diocélio Jaeckel**  
Prefeito Municipal